



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADO POR: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DA CONTRATATAÇÃO PÚBLICA – EXECUÇÃO DO CONTRATO”.

ENTRE _____

Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção Regional de Estradas, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 671001329, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, neste ato representada por _____, na qualidade de Diretor Regional de Estradas, em representação da Região Autónoma da Madeira, com poderes para o efeito, conforme decorre da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, mantido em vigor ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por Primeiro Outorgante; _____

E _____

Jardim, Sampaio e Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502052791, com sede na Avenida Duque de Ávila, 141, 4.º esq, município Lisboa, inscrita na Ordem dos Advogados sob o N.º 9/88, neste ato representada por _____, portador do Cartão de Cidadão número _____ válido até _____, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na _____, município Lisboa, com a cédula profissional de Advogado _____ e _____ portador do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional _____, município Lisboa, com a cédula profissional de Advogado _____, ambos na qualidade de administradores e com suficiência de poderes de representação para o efeito comprovados mediante certidão emitida pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados, doravante designado por **Segundo Outorgante**; _____

Tendo em conta que: _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

a) A decisão de adjudicação foi tomada através do despacho de 12 de julho de 2024, do Senhor Diretor Regional de Estradas, relativa ao procedimento por Ajuste Direto com a referência ADG/5/2024-DRE, para a aquisição de serviços denominada por **“Aquisição de Serviços de Consultoria Jurídica no Âmbito da Contratação Pública – Execução do Contrato”**. _____

b) O ato de aprovação da minuta do contrato que com ele se conforma, ocorreu por despacho do Senhor Diretor Regional de Estradas emitido a 12 de julho de 2024; _____

Considerando que: _____

c) A despesa inerente ao contrato será satisfeita nos anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027. Estes encargos plurianuais encontram-se registados com o n.º 16822, no sistema central de encargos plurianuais, do sistema de gestão orçamental; _____

d) A despesa relativa ao corrente ano económico será satisfeita pela dotação inscrita na Classificação Orgânica Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50948, Fonte de Financiamento 381, Classificação Funcional 045 e Classificação Económica D.02.02.14.BS.00, sendo o centro financeiro M100908; _____

e) Foi atribuído o n.º de cabimento CY42410902 e o n.º de compromisso CY52411507 pelo sistema informático GeRFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada). _____

É celebrado o presente contrato, aos 24 dias do mês de julho de 2024, nos termos das seguintes cláusulas: _____

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O objeto do contrato consiste na aquisição de serviços designada por **“Aquisição de Serviços de Consultoria Jurídica no Âmbito da Contratação Pública – Execução do Contrato”**, de acordo com o definido no Caderno de Encargos. _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

CLÁUSULA 2.^a

(Preço Contratual)

O preço contratual resulta da aplicação do preço/hora proposto, no montante de €110 (cento e dez euros), com o limite máximo de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros) o qual será acrescido do montante devido a título de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. _____

CLÁUSULA 3.^a

(Condições e Prazos de pagamento)

1 - Os pagamentos ao Segundo Outorgante serão efetuados mediante a apresentação das faturas acompanhadas dos elementos justificativos, de acordo com estipulado no ponto 6. do Caderno de Encargos. _____

2 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação das faturas respetivas que deverão ser emitidas em momento posterior ao cumprimento da prestação de serviços, objeto do contrato em causa. _____

CLÁUSULA 4.^a

(Atrasos no Pagamento)

O incumprimento do prazo de pagamento indicado no n.º 2 da cláusula anterior determina o direito, pelo Segundo Outorgante, a juros de mora legais, nos termos da lei, sem necessidade de interpelação. _____

CLÁUSULA 5.^a

(Prazo de execução)

O Contrato vigorará até se esgotar o preço contratual ou até ser atingido o prazo de 3 anos, a contar da respetiva data da outorga, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, nos termos do ponto 4. do Caderno de Encargos. _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

CLÁUSULA 6.^a

(Gestor do Contrato)

O gestor do contrato da representada do primeiro outorgante é [REDACTED].

CLÁUSULA 7.^a

(Tribunal competente)

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal. _____

Fazem parte integrante do presente contrato, um exemplar do caderno de encargos e a proposta adjudicada. _____

Nos termos da legislação aplicável o presente contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas. _____

O presente contrato será assinado mediante aposição de assinatura eletrónica qualificada pelos outorgantes. _____

O Primeiro Outorgante:

Assinado por: [REDACTED]

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.24 09:37:47+01'00'



O Segundo Outorgante:

Digitally signed by [REDACTED]
DN: c=PT, o=Ordem dos Advogados, ou=JARDIM
SAMPAIO MAGALHAES E SILVA E ASSOCIADOS-SOC DE
[REDACTED]
Pessoa Singular, [REDACTED]

Assinado de forma digital
por [REDACTED]
Dados: 2024.07.24 15:09:09
+01'00'